



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO CONVÊNIO 01/2020

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, César Augusto Mazoni Negrão, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.909.646 e inscrito no CPF/MF nº 033.391.108-32, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

As partes supra identificadas ajustaram o Convênio 01/2020 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a cláusula nº 11 e normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 1.985 de 02 de fevereiro de 2016, e Decreto Municipal nº 4.415 de 02 de fevereiro de 2016 .

Considerando da Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde, alteramos as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa-se em R\$ 18.565.567,32 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - Parcela Única(Portaria 3.339/2019)	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.587,42	80.837,10	2.487.886,,14
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	525.048,00	188.619,90	6.489.195,90
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	**	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	**	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	**	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	**	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	**	738.747,36
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	97.745,09	**	1.172.941,08
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	78.311,89	**	939.742,68



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	**	90.000,00
Total do Recurso Federal	1.524.675,86	269.457,00	18.565.567,32

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (RECURSO FEDERAL -MAC)

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da ação	R\$ - Valor do Empenho
10.302.1013.2018	05	300.032	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade - SIHD – MAC)	7.509.775,68
10.302.1013.2373	05	300.121	693	Rede Cegonha – 02 Leitos UTI II – Qualificação	211.080,96
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	2.400.000,00
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	738.747,36
10.302.1013.2372	05	300.053	683	Procedimentos - FAEC – Projeto Eletivas Componentes I e III	90.000,00
10.302.1013.2373	05	300.032	691	Procedimentos Ambulatoriais - (Média e Alta Complexidade – SIA - MAC)	3.579.990,12
10.302.1013.2374	05	300.32	695	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH) – MAC	3.710.949,72
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Integrarus – MAC	325.023,48
Total do Recurso Federal - Componente pré-fixado e pós-fixado					18.565.567,32

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de abril de 2020

Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor

César Augusto Mazzoni Negrão
Tesoureiro